

Nº 49 - DOU de 12/03/20 - Seção 1 - p.211

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PORTARIA Nº 193, DE 3 DE MARÇO DE 2020

Inclui medicamentos e altera atributos de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS.

O Secretário de Atenção Especialidade à Saúde no uso de suas atribuições

Considerando a Portaria nº 17/SAS/SCTIE/MS, de 27 de junho de 2018, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) de Epilepsia;

Considerando a Portaria nº 3.018/GM/MS de 19 de novembro de 2019 que estabelece o processo de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde dos medicamentos lanreotida 60 mg, lanreotida 90mg, e lanreotida 120mg e a migração da responsabilidade pelas aquisições dos medicamentos alfainterferona 2B 3.000.000 UI, alfainterferona 2B 5.000.0000 UI e alfainterferona 2B 10.000.000 UI para as Secretarias Estaduais de Saúde e do Distrito Federal, com ressarcimento pela União; e

Considerando a avaliação da Coordenação Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam incluídos no grupo 06- Medicamentos, Subgrupo 04 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Forma de organização 50 - Outros Antiepiléticos da Tabela de Procedimentos do SUS os medicamentos especificados no anexo I desta Portaria.

Art. 2º Fica alterado na tabela de procedimentos do SUS o atributo referente a valor ambulatorial dos medicamentos relacionados no anexo II desta Portaria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos operacionais no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS - SIA/SUS na competência abril de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

ANEXO I

Procedimento:	06.04.50.010-6 LEVETIRACETAM 250 mg (POR COMPRIMIDO)
Origem	
Instrumento de Registro	06- APAC (Proc.Principal)
Modalidade	01-Ambulatorial
Complexidade	AC- Alta Complexidade
Tipo de Financiamento	02- Assistência Farmacêutica
Quantidade máxima	372
Sexo	Ambos
Idade Mínima	0 Ano
Idade Máxima	130 Anos
Valor Ambulatorial SA:	R\$ 0,00
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 0,00

Valor Hospitalar SP:	R\$ 0,00
Valor Hospitalar SH:	R\$ 0,00
Valor Hospitalar Total:	R\$ 0,00
CID	G40.0, G40.1, G40.2, G40.3, G40.4, G40.4, G40.5,G40.6, G40.7, G40.8
CBO	
Serviço/classificação	125-Serviço de farmácia-001 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.
Atributo Complementar	009- Exige CNS, 014-Admite APAC de Continuidade, 022-Exige registro na APAC de dados complementares
Procedimento:	06.04.50.011-4 LEVETIRACETAM 750 mg (POR COMPRIMIDO)
Origem	
Instrumento de Registro	06- APAC (Proc.Principal)
Modalidade	01-Ambulatorial
Complexidade	AC- Alta Complexidade
Tipo de Financiamento	02- Assistência Farmacêutica
Quantidade máxima	124
Sexo	Ambos
Idade Mínima	0 Ano
Idade Máxima	130 Anos
Valor Ambulatorial SA:	R\$ 0,00
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 0,00
Valor Hospitalar SP:	R\$ 0,00
Valor Hospitalar SH:	R\$ 0,00
Valor Hospitalar Total:	R\$ 0,00
CID	G40.0, G40.1, G40.2, G40.3, G40.4, G40.4, G40.5,G40.6, G40.7, G40.8
CBO	
Serviço/classificação	125-Serviço de farmácia-001 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.
Atributo Complementar	009- Exige CNS, 014-Admite APAC de Continuidade, 022-Exige registro na APAC de dados complementares

ANEXO II

Procedimento:	06.04.29.006-3 - LANREOTIDA 60 MG INJETÁVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)
Valor Ambulatorial-SA	De: R\$ 2.137,21 Para: R\$ 0,00
Valor ambulatorial Total	De: R\$ 2.137,21 Para: R\$ 0,00
Procedimento:	06.04.29.007-1 - LANREOTIDA 90 MG INJETÁVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)
Valor Ambulatorial-SA	De: R\$ 2.290,28 Para: R\$ 0,00
Valor ambulatorial Total	De: R\$ 2.290,28 Para: R\$ 0,00
Procedimento:	06.04.29.008-0 - LANREOTIDA 120 MG INJETÁVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)
Valor Ambulatorial-SA	De: R\$ 2.298,41 Para: R\$ 0,00
Valor ambulatorial Total	De: R\$ 2.298,41 Para: R\$ 0,00